



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Tia Cláudia Regina		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Tia Cláudia Regina, nesta Capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.		
RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares		
SPU Nº 03324908-3	PARECER: 0818/2005	APROVADO: 11.12.2005

I – RELATÓRIO

Claudia Regina Soares Barbosa da Silva, pedagoga, registro nº 719, diretora do Centro Educacional Tia Cláudia Regina, com sede na Rua José Nogueira, 179, Pedras, CEP: 60874-670, nesta Capital, mediante processo nº 03324908-3, solicita deste Conselho o recredenciamento da citada instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental concedidos anteriormente pelo Parecer nº 580/2001.

A escola é pertencente à rede particular de ensino e apresenta alguns problemas na estrutura física para o seu funcionamento.

Os professores que compõem o corpo docente do referido Centro são habilitados na forma da lei.

Maria Elienne Lopes de Oliveira, registro nº 2918, responde pela secretaria da escola.

O regimento escolar apresentado não atende as normas deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido tem amparo legal, atendendo à Lei nº 9394/1996 e às Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, somos pelo recredenciamento do Centro Educacional Tia Cláudia Regina e pela autorização do funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0818/2005

Determinamos que, por ocasião do credenciamento, a instituição apresente a este Conselho o regimento adequado à Resolução nº 395/2005, deste Conselho, e melhorias na estrutura física.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2005.

FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES

Relator

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC